



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

João Manuel Rodrigues Gameiro

----- Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, realizou-se na sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e na sala de reuniões, **situada em Rua Timor LoroSae, nº 2 - 2120-100 Salvaterra de Magos**, pelas 21,05 h, a terceira sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sob a presidência do Sr. Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, verificaram-se as seguintes presenças ou as seguintes faltas, dos seguintes elementos desta assembleia: -----

2º Secretário	José Carlos Rabita Guerra Pita	PS	Presente
Vogal	Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS	Presente
Vogal	Ângelo Salvador Marques da Silva	BE	Presente
Vogal	Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	Falta
Vogal	António Pedro dos Santos Pires	PS	Falta
Vogal	Olinda Mónica Marques Nunes	PS	Presente
Vogal	António Gomes Cruz	CDU	Presente
Vogal	Lino Alves Baixito Coelho	PS	Falta
Vogal	Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	Falta
Vogal	Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	Falta
Vogal	Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS	Presente
Vogal	Susana Moreira da Silva	PS	Presente

----- A Junta de Freguesia fez-se representar na Assembleia de Freguesia, nos termos legalmente aplicáveis, tendo estado presente os seguintes membros: -----

--- Manuel Bolieiro, Presidente; Maria da Conceição Serafim, Secretária e Sérgio Santos, Vogal.-----

A presente sessão foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

Ponto um: Aprovação da Ata nº 08/2019, de 27-06-2019 – Para Deliberação;

Ponto dois: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 3º trimestre de 2019 – Para Conhecimento;

Ponto três: Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento Excecional de Regime Geral na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado – Carreira Assistente Operacional (Funções Coveiro) – Para Deliberação;



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 09/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019

Ponto quatro: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos;

Ponto cinco: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Academia de Música - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos;

Ponto seis: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forens;

Ponto sete: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança – Dream Dancing;

Ponto oito: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim;

Ponto nove: Minuta da Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e Rancho Regional de Foros de Salvaterra.

---Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da mesa Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia.**

--- O **Presidente da Mesa** inicia dizendo que gostaria de propor à Assembleia de Freguesia fazer-se um minuto de silêncio devido ao falecimento de uma funcionária da Junta de Freguesia, Luísa Teles, se todos concordarem irá proceder-se então ao minuto de silêncio.-----

--- O **Vogal Ângelo Silva** diz que como era um assunto que ia falar a seguir, para além do minuto de silêncio, queria propor um voto de pesar, para ficar registado em ata, e quem quiser pode solidarizar-se, não sabe se o pode fazer já ou mais tarde aquando da sua intervenção.-

--- O **Presidente da Mesa** responde que pode ser já, fica já o registo e passam então ao minuto de silêncio em homenagem à funcionária Luísa Teles.-----

---O **vogal Ângelo Silva** cumprimenta todos os presentes e inicia a sua intervenção dizendo que “mais uma vez queria apelar aqui à limpeza



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

das ruas, principalmente, das ruas da vila de Salvaterra de Magos, das bermas e das valas nos Foros de Salvaterra e acima de tudo a nível dos passeios e aquela zona histórica da vila cada vez mais está pior. Este alerta constante que eu tenho vindo aqui a fazer, penso que, ou por falta de meios ou por outra razão, não está a ser correspondido.-----

Segunda situação prende-se com a passagem dos camiões do tomate, as passadeiras vão começando a não se ver e eu penso que aquilo não é falta de pintura mas sim falta de lavagem, penso que com o carro de lavar as ruas, se resolvia. Principalmente, aquela junto ao centro de saúde onde passa tanta gente e está sem se ver praticamente.-----

E queria alertar para mais dois assuntos, um tem a ver com a situação do lixo colocado nos contentores, foi um tema muito debatido nas redes sociais, a falta de civismo e de urbanidade das pessoas que leva a que em vez de colocarem o lixo nos recipientes próprios ou de chamar a carrinha dos monos que a Junta de Freguesia disponibiliza, não o fazem, chegam e colocam ali, e o que podemos fazer é continuar a apelar ao bom senso das pessoas. Arranjar uma estratégia de comunicação a apelar ao bom senso das pessoas. Tem de se dizer que principalmente, a União de Freguesias tem feito um esforço quanto a isso, agora o que não pode acontecer quanto a meu ver, é que esse exemplo venha da autarquia. Com alguma frequência e principalmente nos últimos tempos, os funcionários cortam a relva dos jardins, normalmente à Quinta/Sexta-feira, agarram nos sacos pretos e deixam ao lado dos contentores no chão, fazem exatamente a mesma coisa que os fregueses e que os municípios e depois curiosamente a carrinha passa aos sábados para recolher, eu penso que sejam funcionários das autarquia, se assim o for, acho que o Sr. Presidente tem o dever de comunicar a quem de direito para que isto não aconteça. E o que me chega é que isto só acontece para depois os funcionários ganharem horas extras ao sábado, a estratégia dos funcionários, é aproveitam-se da falta de controlo que deveria haver, para depois virem aos sábados e ganharem as horas extras. Para mim o que é importante aqui no meio é, não podemos pedir às pessoas que não façam uma coisa e depois os funcionários fazerem igual, isso é que não pode ser, apelo à sua atenção para este facto.-----

Por fim queria denunciar e quero acreditar que o Sr. Presidente não tenha conhecimento que é, o passeio na Estrada Nacional 114, quando se vai do cruzamento para os Foros, por trás do centro de emprego, de um lado não passam porque temos o “jardim zoológico rural” e os carros estacionados, do outro lado, estava muito esburacado e na última sexta-feira foram lá e taparam alguns buracos ali existentes. Já lá houve quedas e acho que não é nenhum investimento por aí além e



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 09/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019

deve-se ter atenção àquele passeio e apela a sua atenção para isso. Por fim era o voto de pesar que já falei que gostava que ficasse registado em ata”.

--- O **vogal António Cruz** cumprimenta todos os presentes e diz que “queria falar de um assunto que não diz respeito diretamente à Junta de Freguesia mas o Sr. Presidente deve interferir junto do Presidente da Câmara para que as obras que as Águas do Ribatejo fizeram na Rua 28 de Março e Rua dos Pescadores, se agora as pessoas estão incomodadas com o pó, quando vier a chuva, vai ser lama e buracos. Era pressionar as Águas do Ribatejo, para que o mais breve possível possam alcatroar aquilo.

Outra situação é das passadeiras, reparei que com estas chuvas elas parecem que estão um bocadinho mais descobertas mas ou seja falta de pintura ou de facto com o melaço do tomate, tem de ser feita alguma coisa, tem de se resolver. Outra situação e já falei outras vezes, é aquele buraco na Estrada dos Almocreves e que ainda não foi resolvido. Por fim gostava de me solidarizar com o voto de pesar apresentado pelo BE, em relação ao falecimento da funcionária da Junta de Freguesia”.

--- O **Presidente da União** cumprimenta todos os presentes, e inicia a sua intervenção dizendo que “a primeira resposta à pergunta do Ângelo Silva, relativamente à limpeza das ruas, bermas, valas, até aqui não podíamos ter feito porque não podíamos trabalhar com as máquinas devido às temperaturas que temos tido. Começámos na segunda-feira, temos já uma boa parte feita, principalmente na zona da Lagoa, e até pedi um trator da Câmara para me substituir nas limpezas de fossa, porque há muito para cortar. Em relação à limpeza das ruas estivemos uma fase má, algumas ruas estiveram sujas e ainda continuam por limpar, principalmente aqui na zona mais antiga de Salvaterra, o bairro da Chesal e o bairro das Gatinheiras. Tivemos falta de pessoal, agora felizmente já entraram mais 5 funcionários para a rua e pensamos que a coisa vá melhorar.

Em relação às passadeiras, é verdade, até falei com o vereador sobre isso, porque temos de começar a pintar, e nunca pensando que talvez lavando pode avivar mais a pintura, vamos experimentar a fazer isso, também não adianta muito estar a pintar agora porque estamos a acabar a campanha mas até poderá melhorar com aqueles kits dos fogos, que poderá avivar a pintura

Em relação ao lixo dos contentores, é um problema que temos, já fizemos várias campanhas, já colocámos vários autocolantes nos contentores mas não resolve, fazemos apelos. No início fazíamos 3 dias



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

João Silva
2019-09-25

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019**

de limpeza e agora fazemos 5 e não conseguimos. E o maior problema é quando colocam carradas de ramos junto aos contentores e não conseguimos dar a resposta que pretendíamos.-----

Uma situação grave que tivemos foi junto aos contentores na Adega da Rosa, alguém andou a fazer limpezas e chegou lá ao domingo à tarde e encheu os contentores e despejou tudo para o chão. Por azar o carro costuma sempre ir segunda de manhã mas teve uma avaria e foi mais tarde e deu origem a toda aquela confusão no Facebook. Tínhamos também o atraso devido à lavagem dos contentores, uma vez que quando se faz lavagem atrasa sempre a recolha do lixo.-----

Em relação ao passeio não tinha conhecimento, tive depois através do Facebook, e o que se fez de imediato foi ir lá tapar alguns buracos, mas é para continuar a obra e arranjar o passeio.-----

Em relação aos sacos da relva colocados junto aos contentores vou chamar a atenção a quem de direito, não faz sentido apelarmos para uma coisa e fazermos o mesmo, não pode acontecer.-----

Em relação às Águas do Ribatejo, Rua 28 de Março e Rua dos Pescadores, etc, é uma situação que me preocupa muito, ouço as pessoas e reclamo junto das Águas do Ribatejo e foram muitas vezes que já reclamei e a resposta que me dão é que ainda não há uma data para terminar. Hoje eram 6 horas liguei para o Engenheiro Aurélio e o que me disse é que a Rua dos Pescadores, aquilo partiu muito e já não estava boa e o que aconteceu é que não há estrada e agora a empresa que fez o trabalho para as Águas do Ribatejo fez um orçamento e agora apresentou um novo orçamento para alcatroar a estrada e as Águas do Ribatejo diz que a empresa é que tem de alcatroar. Andam a brigar e nós é que estamos a sofrer com este impasse. O que sugeri ao Engenheiro Aurélio foi que pelo menos resolvessem a situação das outras 2 ruas, senão temos 3 ruas partidas. O Engenheiro disse-me que ia reunir para tentar resolver esta situação.-----

Relativamente ao buraco da Estrada dos Almocreves, fomos lá, tapámos o buraco, e alertámos as Águas do Ribatejo, aquilo aguentou assim um tempo e agora se já está novamente a abater vou ter de avisar novamente".-----

--- O vogal **Ângelo Silva** quer alertar a Junta para um buraco existente na Rua General Humberto Delgado, junto a uma tampa de esgoto, a qual está a abater, de forma a poderem alertar as Águas do Ribatejo".---



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

II – ODEM DO DIA: -----

Ponto um: Aprovação da Ata nº 08/2019, de 27-06-2019 – Para Deliberação -----

--- Por interpelação do Senhor Presidente da Assembleia, os membros da Assembleia presentes disseram haver recebido cópia da ata da reunião nº 08/2019, de vinte e sete de junho de dois mil e dezanove, pelo que foi submetida para aprovação. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia**, colocou-a à consideração da assembleia de freguesia: -----

--- O **vogal Ângelo Silva** intervém dizendo que: “como sempre tenho feito aqui, reconhecer a forma como as atas têm sido elaboradas e tenho dito sempre bem, hoje quero fazer dois reparos, primeiro é a ortografia, alguns erros ortográficos, para ter atenção para o futuro. E nesta ata quando foram aprovados os protocolos num todo, eu disse, como digo sempre e como vou dizer hoje, que voto sempre a favor com declaração de voto, que cabe aos serviços da União de Freguesias certificar-se que as associações estão legalmente constituídas, e nesta não apareceu. Aparecem os protocolos e depois aparece logo a lista de votação.----- E mais importante, eu estava a ler a ata, e não está aqui em causa a suspensão do mandato do vogal Pedro Morais, estive a ler e o artigo 7, ponto 2, do nosso regimento diz que, quem quiser pedir suspensão tem de o entregar por escrito e seguidamente no ponto 2 diz que, cabe à assembleia de Freguesia analisar e aprovar ou não, e não foi o que aconteceu aqui, e por desconhecimento meu, mas são os serviços que têm de saber isso, futuramente tem de ser colocado à votação para estar dentro da legalidade”.-----

--- Foi entretanto verificado por todos que a declaração de voto que o vogal Ângelo Silva referiu não estar colocada em ata, estava de facto colocada.-----

--- Não havendo mais nenhuma intervenção o Sr. Presidente da Mesa pôs à votação a ata nº 08/2019, de 27-06-2019: -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenç ões
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Pita

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019**

José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
António Pedro dos Santos Pires	PS	---	---	---
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS	---	---	---
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	---	---	---
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	---	---	---
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: A ata nº 08/2019, de 27-06-2019, foi aprovada por unanimidade.-----

Ponto dois: Informação Escrita do Sr. Presidente de Junta sobre as Atividades e Situação Financeira efetuadas durante o 3º trimestre de 2019 – Para Conhecimento:-----

---- Foi enviado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, a informação escrita da Atividade e Situação Financeira da Junta de Freguesia, referente ao 3º trimestre de 2019, dado que todos os membros da Assembleia de Freguesia têm o documento na sua posse, foi dispensada a leitura do mesmo, tendo o Presidente da Assembleia de Freguesia questionado se havia dúvidas sobre o seu conteúdo. -----

--- O vogal **Ângelo Silva** refere que “em relação ao relatório que apresenta, é notório que muitas vezes é feito copy/paste e nem sequer estou a questionar sobre isso. O que eu questiono é a justificação dos mesmos, aqui nos fluxos de caixa, logo na 1ª página, aparecem aqui despesas, e estamos a falar do relatório do 3º trimestre, Julho, Agosto e Setembro, aparece aqui uma rubrica que diz, despesas de representação, 844...€, eu nem sequer coloco em questão se estas despesas estão justificadas ou não, acho que é um valor, que em virtude do valor que está contemplado no orçamento, é um valor significativo. Se por acaso se lembrar do que foi agradeço, se não, também não tem de ter na cabeça, pode trazer essa justificação depois.- Existe aqui também, obras em parceria com a Câmara Municipal (limpeza da Praia Doce, Barragem, Vala Real), e depois quando vou aqui analisar a nível de despesas, todas estas rubricas vêm a zero, ou seja,



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019**

mais uma vez eu pergunto, se são obras à parceria e se não aparece aqui discriminado o que cabe à Junta e o que cabe à Câmara e se cabe alguma coisa à Junta devia vir aqui. Não cabe ao Presidente mas devia vir aqui para percebermos. Depois aparece aqui na rubrica “outros serviços” valor de 7 mil euros e não se vá estar aqui a cometer erros, se não vem esclarecido não conseguimos entender”.-----

--- O **Presidente da União** responde que “em relação às despesas de representação, vou trazer a justificação na próxima assembleia.-----
Em relação às verbas da Limpeza da Praia Doce, da Barragem, esse trabalho é feito com pessoal nosso, não é dado de empreitada. Irá aparecer na próxima assembleia, porque ainda não foi pago, um valor de 4215 €, que foi adjudicado a uma empresa que está a fazer o trabalho da limpeza do valado. Tudo o que é limpezas é feito com as nossas máquinas, logo não vem nessas rubricas”.-----

--- O **vogal António Cruz** diz que “a minha dúvida prendia-se com isso mesmo, também não sou da área da contabilidade. Nas despesas de representação nem tinha reparado, mas tinha reparado na falta de verba para aquilo que estava contemplado, a limpeza”.-----

--- O **Presidente da União** responde que “vai aparecer na próxima assembleia e as despesas de representação também trago a explicação na próxima”.-----

Ponto três: Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento Excecional de Regime Geral na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado – Carreira Assistente Operacional (Funções Coveiro) – Para Deliberação: -----

PROPOSTA

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA
RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE REGIME GERAL NA
MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR
TEMPO INDETERMINADO**

Considerando que, se verifica existirem necessidades prementes de recrutamento que visam consubstanciar a previsão dos postos de trabalho no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, decorrentes da redução considerável de



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

trabalhadores, operada em virtude de um aumento anormal do volume de trabalho.

Considerando que, no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, elaborado nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela União de Freguesias e pela Assembleia de Freguesia, respetivamente em 3/06/2019 e em 27/06/2019, existe um posto de trabalho previsto e não ocupado, de forma a dar execução e orientação aos projetos contidos no plano de atividades.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 71 /2018 de 31 de dezembro [Lei Orçamento de Estado 2019], em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais, fixando casuisticamente o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos da União de Freguesia em causa;
- b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento.
- b) O recrutamento não corresponda a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2018.

- Proponho -

Que a Assembleia de Freguesia delibere, sobre a abertura de procedimento concursal para recrutamento excecional, para preenchimento de 1 postos de trabalho na categoria/carreira de regime geral, de assistente operacional, para desempenhar funções inerentes ao conteúdo funcional de coveiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto nos artigo 6.º e 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 14 de agosto de 2019.

O Presidente da Junta
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019**

----- O **Senhor Presidente da Mesa**, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, a Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento Excecional de Regime Geral na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado – Carreira Assistente Operacional (Funções Coveiro): -----

----- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente da Mesa, pôs à votação a Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento Excecional de Regime Geral na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado – Carreira Assistente Operacional (Funções Coveiro) -----

DESIGNAÇÃO		Votos Contra	Votos A Favor	Abstenc ões
Cassiano Manuel Rodrigues Gameiro	PS		1	
Susana Moreira da Silva	PS		1	
José Carlos Rabita Guerra Pita	PS		1	
Fernando Jorge de Oliveira Braga	PS		1	
Ângelo Salvador Marques da Silva	BE		1	
Alexandre Manuel Vasco Fernandes	PPD/PSD - CDS-PP	---	---	---
António Pedro dos Santos Pires	PS	---	---	---
Olinda Mónica Marques Nunes	PS		1	
António Gomes Cruz	CDU		1	
Lino Alves Baixito Coelho	PS	---	---	---
Nuno Miguel Nunes Lopes	PS	---	---	---
Vanessa Alexandra da Silva Coelho	PS	---	---	---
Joana Mafalda Gonçalves Vasco	PS		1	

DELIBERAÇÃO: Foi colocado a votação, o qual foi aprovado por unanimidade.-----

Ponto quatro: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A**



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 09/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019

**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE SALVATERRA DE MAGOS**

Manuel Joaquim Oliveira
José Luis dos Santos Martins

Considerando que o Concelho de Salvaterra de Magos, não dispõe de um corpo de bombeiros municipais, que possa prestar socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, bem como socorrer e transportar acidentados e doentes, no âmbito do sistema integrado de emergência médica e participar em atividades de proteção civil;

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, dispõe de uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para prestar tal apoio à população de todo o Concelho;

Entre

A Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, n.º 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

E

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, Zona Desportiva, 2120-080 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva n.º 501186778, legalmente representada por José Luis dos Santos Martins e Hélder António Bolieiro Pires, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo de cooperação ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

Cláusula Primeira

Na sequência da avaria da ambulância de socorro nº 2 (ABSC02) a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, irá proceder à sua reparação, conforme orçamento anexo.

Cláusula Segunda

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **3.259,50€ [Três mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos]**.

Cláusula Terceira

O encargo resultante do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

Cláusula Quarta

O compromisso tem o número sequencial 456/2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 02-07-2019.

O Presidente da Junta de Freguesia de
Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos
(José Luis dos Santos Martins)

O Tesoureiro da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos
(Hélder António Bolieiro Pires)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 09/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019

Ponto cinco: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Academia de Música - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL
DE SALVATERRA DE MAGOS - ACMSM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou outros incentivos que facilitem a atividade associativa;

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo o ensino da música, bailado e teatro, com iniciação e formação musical; banda de música filarmónica; promoção de eventos com celebração de colóquios; espetáculos de teatro, música e outras expressões artísticas e culturais.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

e

A ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, com sede em Rua 25 de Abril, nº 18, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 509970281, legalmente representado por José Carlos Bonifácio Alves e António José Soares Damásio, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, da referida entidade respetivamente



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

No âmbito das suas atribuições, a ACMSM - Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, pretende adquirir um instrumento musical denominado “Fagote Rosedale” de grande relevância para a associação.

[Cláusula Segunda]

Para o exclusivo efeito consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira no montante de **500,00€ [Quinhentos euros]**.

[Cláusula Terceira]

O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

[Cláusula Quarta]

O compromisso tem o número sequencial 545/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

[Cláusula Sexta]

Como contrapartida a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos - ACMSM, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Bonifacio Alves
Jose Carlos Bonifacio Alves

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(José Carlos Bonifácio Alves)

O Tesoureiro da Associação Cultural e Musical de
Salvaterra de Magos
(António José Soares Damásio)

Ponto seis: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo Desportivo Forense: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DESPORTIVO FORENSE**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo Forense, Associação privada sem fins Lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo Desportivo Forense, com sede em Rua Campo de Futebol, nº 19, 2120-187 Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 503242799, legalmente representado por Carlos Manuel das Neves Ribeiro e Flávia Margarida Oliveira dos Santos que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense compete em campeonatos organizados pelo INATEL e pela Associação de Futebol de Santarém, provas desportivas diversas, entre elas campeonatos de setas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva.

[Cláusula Segunda]

Na época desportiva 2019/2020 o Grupo Desportivo Forense terá prática desportiva e fará treinos de captação para as seguintes equipas: Veteranos, séniores, juvenis, infantis, benjamins: sub-10, sub-9, sub-8, sub-7, sub-6.

[Cláusula Terceira]

Para o efeito consignado nas cláusulas anteriores, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.000,00€ (mil euros)**.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

João Carlos
João Carlos

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019
[Cláusula Quarta]**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019; conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

O compromisso resultante da cláusula quinta, tem o número sequencial 569/2019 de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sétima]

No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo Forense, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo Desportivo Forense
(Carlos Manuel das Neves Ribeiro)

A Tesoureira do Grupo Desportivo Forense
(Flávia Margarida Oliveira dos Santos)



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 09/2019

SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019

Ponto sete: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Grupo de Dança – Dream Dancing: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O GRUPO DE DANÇA DREAM DANCING**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor.

O Grupo de Dança Dream Dancing é uma associação sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e desportivo, que tem por objeto social desenvolver eventos para crianças e jovens associados e comunidade em geral, através de iniciativas de animação sócio cultural de especial incidência na área da dança.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Grupo de Dança Dream Dancing, com sede em Pavilhão Gimnodesportivo Municipal – Rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 507841905, legalmente representado por Margarida Ricardo Vieira, e Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

No âmbito das suas atribuições, o Grupo de Dança Dream Dancing, não somente visa manifestações da dança mas também o seu aspeto educacional e formativo, além de apresentações previstas na temporada oficial, pretende proceder à aquisição de equipamentos e deslocações para o decorrer normal das suas atividades.

[Cláusula Segunda]

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **300,00€ [Trezentos euros]**.

[Cláusula Terceira]

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quarta]

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

O compromisso tem o número sequencial 570/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

Como contrapartida o Grupo de Dança Dream Dancing, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

ATA Nº 09/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Grupo de Dança Dream Dancing
(Margarida Ricardo Vieira)

A Tesoureira do Grupo de Dança Dream Dancing
(Inês Filipa Belas Alves Cipriano Pernes)

Ponto oito: Deliberação da Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim: -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO OS AVIEIROS
DO ESCAROUPIM**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo de promover e dar a conhecer as tradições e costumes dos seus antepassados através das suas danças e dos trajes, são um grupo que procura ser veículo de uma cultura peculiar, a cultura "avieira".

Entre:



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

Jose Carlos Rabita Guerra Pita

ATA Nº 09/2019

SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto da alínea f), do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, com sede em Centro Cultural do Escaroupim, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 502269880, neste ato legalmente representado por Daniel Filipe Moreira Rabita e José Carlos Rabita Guerra Pita, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

[Cláusula Primeira]

O Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, tem um papel preponderante na dinamização dos costumes e tradições avieiras, necessitando a sede desta associação de alguma manutenção e conservação da mesma, realizou no passado dia 22 de julho o seu festival de folclore.

[Cláusula Segunda]

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **450,00€ (Quatrocentos e cinquenta euros)**.

[Cláusula Terceira]

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019
(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 571/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida, colaborará o Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que tal lhe seja solicitado.
O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim
(Daniel Filipe Moreira Rabita)

O Tesoureiro do Rancho Folclórico os Avieiros do Escaroupim
(José Carlos Rabita Guerra Pita)

Ponto nove: Minuta da Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e Rancho Regional de Foros de Salvaterra. -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O RANCHO FOLCLÓRICO REGIONAL DE
FOROS DE SALVATERRA**



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA - 25-09-2019**

João
João

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na aquisição de infra-estruturas e equipamentos;

←
O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, é uma Associação privada sem fins lucrativos, que prossegue fins de interesse público tendo por objeto o folclore e atividades de cultura.

Nestes termos, e não olvidando os melhores princípios da satisfação integral e da prossecução do interesse público e das necessidades das populações;

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, em Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

E

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, com sede no Largo 25 de Abril, nº 4, em Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 507834704, legalmente representado por Florbela Balbino Cardoso e Regina Célia Pires Belas Oliveira Filipe, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019
[Cláusula Primeira]**

O Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, realizou no passado dia 25 de Maio, o 11º Festival de Folclore Infantil e no dia 07 de Setembro do corrente ano, o Festival de Folclore Adulto, respetivamente.

[Cláusula Segunda]

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma participação financeira, no montante de **600,00€ [Seiscentos euros]**, com vista a apoiar as atividades correntes da associação, designadamente os festivais de folclore.

[Cláusula Terceira]

O pagamento da participação financeira supra referida, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data de assinatura do presente protocolo.

[Cláusula Quarta]

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 06-20/2019, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Quinta]

O compromisso tem o número sequencial 606/2019, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

[Cláusula Sexta]

No âmbito das suas atribuições o Rancho Folclórico Regional de Foros de Salvaterra, colaborará, com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para os quais lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

Jose Carlos Pires

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente do Rancho Folclórico
Regional de Foros de Salvaterra
(Florbela Balbino Cardoso)

A Tesoureira do Rancho Folclórico
Regional de Foros de Salvaterra
(Regina Célia Pires Belas Oliveira Filipe)

*******Pontos 4 ao 9 (Protocolos)*******

--- O **Senhor Presidente da Mesa**, colocou à discussão de todos os membros desta Assembleia, os pontos quatro, cinco, seis, sete, oito e nove.-----

--- O **vogal Ângelo Silva** diz que “em primeiro lugar, dizer que vou-me abster no protocolo número cinco, com declaração de voto, como eu pertença aos órgãos sociais da Academia Musical, não vou votar.-----
Em relação à situação dos restantes protocolos, mais uma vez, é fazer copy/paste, verificar a legitimidade das associações, é uma declaração de voto minha. E queria apelar mais uma vez aos serviços, como eu tenho uma vida de associativismo, gosto sempre de defender as associações, eu compreendo que os serviços façam copy/paste das coisas e “toca a andar”, mas temos de ter atenção porque os protocolos ficam cá na União de Freguesias e vão para as associações, e muitas vezes é a base de suporte das associações para justificar a entrada de verbas. Já falámos aqui sobre isto, que é a situação do artigo na cláusula 6 e vou dar um exemplo, no protocolo com a Academia Musical, diz o seguinte: “Como contrapartida a Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos - ACMSM, colaborará, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades”, e no protocolo 7 e no 8 este artigo não foi colocado, está em falta a última frase, que é a mais pertinente.-----

E por fim, não sei se por falta de tempo, o protocolo do Rancho Regional dos Foros de Salvaterra não vem assinado, nem com data. Eu digo isto



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 09/2019
SESSÃO ORDINÁRIA – 25-09-2019**

porque já o disse várias vezes e não se pode vir aqui ratificar protocolos sem estarem assinados ou sem terem data”.-----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o **Senhor Presidente da Mesa**, pôs à votação os pontos acima mencionados.-----

DELIBERAÇÃO: Foram colocados a votação, os quais foram aprovados por unanimidade, à exceção do ponto cinco, o qual foi aprovado por maioria, com 1 abstenção do vogal Ângelo Silva, o qual apresentou declaração de voto, uma vez que pertence aos órgãos sociais da respetiva associação.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da mesa declarou encerrada definitivamente a sessão pelas 21,57 h. -----

E eu, Susana Mendes, Assistente Técnica, subscrevi a presente ata.-----

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Assisio Manuel Rodrigues Janeiro

O 1º Secretário da Mesa

O 2º Secretário da Mesa

Jose Carlos Rabitz Correia Pires